

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

[object Object]

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

022.3

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

06/01/2022

DATA FIM

06/01/2022

EXERCÍCIO

2022

ID PROCESSO

MSC0410080432022

ASSUNTO/SÚMULA

REMOVE A SERVIDORA CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERVIDOR(s)

NOME

CPF

CARGO

CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

3

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º007/2022

DE 05 DE JANEIRO DE 2022

REMOVE A SERVIDORA CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: **CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Saúde, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação de Desporto e Lazer.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 05 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 197/2021 de 21 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º007/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º007/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

REMOVE A SERVIDORA CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPORTO E LAZER, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM, Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Saúde, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação de Desporto e Lazer.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 05 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

ERRATA DA PORTARIA 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT, vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria nº 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Janeiro de 2022, em virtude do erro na digitação do ano da Portaria “04 de Janeiro de 2022”.

Diante disso, com a presente retificação, a nº 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº 002/2022
DE 04 DE JANEIRO DE 2022

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, o Sr., Mauto Teixeira Espindola no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de racionalização e Economia na Execução dos projetos e atividades municipais de responsabilidade dos diversos órgãos e unidades da administração, mantendo-se os princípios que regem o poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Licitação do município, Poder executivo, com a seguinte composição:

- I – PRESIDENTE** – Maria Ines Pereira Da Silva
- II – SECRETARIA** – Angela Dos Santos Silva Preisigke
- III – MEMBRO** – Angelica Santana Castelan Frade Monteiro
- IV – SUPLENTE** – Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Parágrafo Único – A investidura dos membros da comissão Permanente de Licitação de que trata o “caput” desse Artigo não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 2º - os membros da comissão de Licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em Ata lavrada na região em que tiver sido tomada decisão.

Art. 3º – Pela investidura no cargo de membro da comissão Permanente de Licitação não haverá nenhum tipo de ônus para o município, executando-se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a ela pertinentes, ficando o mesmo à disposição da comissão e durante o exercício de suas atividades, desobrigado a cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem, sem prejuízos de sua remuneração no mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 196/2021 DE 21 De Maio DE 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 04 de Janeiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º005/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º005/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

REMOVE A SERVIDORA JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Ação Social , para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.